



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 91 DE 06 DE JUNHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.496/2019

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1475 de 27 de dezembro de 2018, na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MDE
12 – EDUCAÇÃO
365 – ENSINO INFANTIL
2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.600,00
Fonte de Recurso: 20 – MDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MDE
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 500,00
Fonte de Recurso: 20 – MDE

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução de dotação da seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MDE
12 – EDUCAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$
500,00
Fonte de Recurso: 20 – MDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MDE
12 – EDUCAÇÃO
126 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
1.002 – CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVILR\$ 1.600,00
Fonte de Recurso: 20 – MDE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 06 de junho de 2019



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal